



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROINOVA/UFJF Nº 230, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a desclassificação do empreendimento **ERGODAY NEUROTEC LTDA.** no processo seletivo referente ao Edital nº 03/2025 da Pró-Reitoria de Inovação/Gerência de Empreendedorismo do CRITT/UFJF.

A GERENTE DE EMPREENDEDORISMO DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CRITT/UFJF), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PROINOVA/UFJF nº 12, de 18 de outubro de 2024, e em conformidade com o Edital nº 03/2025 – Gerência de Empreendedorismo/CRITT/PROINOVA/UFJF, retificado em 8 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2025/CRITT/UFJF, que disciplina o processo seletivo para ingresso na Incubadora de Base Tecnológica (IBT) do CRITT/UFJF;

CONSIDERANDO o histórico do empreendimento **ERGODAY NEUROTEC LTDA.**, que obteve aprovação no Momento de Avaliação 1 (MA1) em 23 de junho de 2026 e no Momento de Avaliação 2 (MA 2) em 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.2.2 do referido Edital, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação da documentação constante do Anexo IV;

CONSIDERANDO a convocação do empreendimento realizada via e-mail em 21 de julho de 2026 para a apresentação dos documentos exigidos;

CONSIDERANDO que a candidata apresentou documentação incompleta, tendo sido reiteradamente notificada sobre o prazo-limite regulamentar previsto no item 10.2.2;

CONSIDERANDO o decurso integral do prazo-limite em 01 de setembro de 2026, sem a devida regularização do envio da documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 12 do Edital, em especial os itens 12.1 (responsabilidade do candidato pelo acompanhamento de prazos e etapas), 12.2 (desclassificação por descumprimento de prazos) e 12.5 (a aprovação nas etapas parciais não assegura o direito subjetivo ao ingresso automático no programa de incubação);

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório, aplicáveis à Administração Pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a desclassificação do empreendimento **ERGODAY NEUROTEC LTDA.** do processo seletivo regido pelo Edital nº 03/2025 – Gerência de Empreendedorismo/CRITT/UFJF, em razão do descumprimento do prazo regulamentar para envio da documentação exigida.

Art. 2º INFORMAR que o eventual ingresso futuro do referido empreendimento na Incubadora de Base Tecnológica do CRITT/UFJF condiciona-se à submissão e aprovação em novo processo seletivo, mediante apresentação de nova proposta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Débora Marques

Gerente de Empreendedorismo do Critt / UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Debora Marques, Gerente**, em 25/09/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3241144** e o código CRC **AD7EB695**.